

Vitória (ES), Terça-feira, 12 de Maio de 2015.

18 a 20.05.2015. **Valor Hora:** R\$ 94,00. **Carga Horária:** 20h. **Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0543.2267. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Fonte:** 0101/Proc.: 70286140.

Vitória, 11 de maio de 2015.

Dângela Maria Bertoldi Volkens
Diretora Presidente / ESESP -
Respondendo
Protocolo 149950

Resumo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 037/2015.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente no Treinamento SIGEFES (Demanda Específica - SEP). **Contratado:** Fernando Antonio Bissoli. **Período:** 20, 26, 27.05 e 02 e 09.06.2015. **Valor Hora:** R\$ 94,00. **Carga Horária:** 40h. **Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0543.2267. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Fonte:** 0101/Proc.: 70201820.

Resumo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 038/2015.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente no Treinamento SIGEFES (Demanda Específica - SEP). **Contratado:** Marcos Antonio dos Santos. **Período:** 20, 26, 27.05 e 02 e 09.06.2015. **Valor Hora:** R\$ 94,00. **Carga Horária:** 40h. **Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0543.2267. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Fonte:** 0101/Proc.: 70235414.

Resumo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 040/2015.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente no Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público. **Contratado:** Gilmar Hartwig. **Período:** 18 a 19 e 21 a 22.05.2015. **Valor Hora:** R\$ 85,00. **Carga Horária:** 20h. **Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0543.2267. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Fonte:** 0101/Proc.: 70261601.

Resumo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 046/2015.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente no Curso de Inglês. **Contratado:** Denise Ferreira Costa. **Período:** 04.05.2015 a 31.12.2015. **Valor Hora:** R\$ 94,00. **Carga Horária:** 150h. **Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0543.2267. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Fonte:** 0101/Proc.: 69642397.

Vitória, 11 de maio de 2015.

Dângela Maria Bertoldi Volkens
Diretora Presidente / ESESP -
Respondendo
Protocolo 149974

Resumo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 041/2015.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Palestrante na Palestra Saúde e Autonomia (Demanda Específica - QualiVida - SEGER). **Contratado:** Sarah de Jesus Bourguignon. **Período:** 26.05.2015. **Valor**

Hora: R\$ 411,00. **Carga Horária:** 02h. **Programa de Trabalho:** 10.28.101.04.128.0694.4250.

Elemento de despesa: 3.3.90.36 **Fonte:** 0101/Proc.: 70272492.

Resumo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 042/2015.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Palestrante na Palestra Saúde e Autonomia (Demanda Específica - QualiVida - SEGER). **Contratado:** Sarah de Jesus Bourguignon. **Período:** 07.07.2015. **Valor Hora:** R\$ 411,00. **Carga Horária:** 04h. **Programa de Trabalho:** 10.28.101.04.128.0694.4250. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Fonte:** 0101/Proc.: 70286396.

Vitória, 11 de maio de 2015.

Dângela Maria Bertoldi Volkens
Diretora Presidente / ESESP -
Respondendo
Protocolo 149997

Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES -

RESOLUÇÃO DE Nº. 020, de 06 de maio de 2015.

A Diretoria Executiva da PREVES, com base no inciso XIII, do artigo 13 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Resolução CD nº 003 de 12 de novembro de 2013,

Considerando:

I - a necessidade de adotar providências para normatizar regras internas de gestão;
II - a necessidade de adotar regras que garantam a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, assim como regras de transparência;
III - que é responsabilidade da Diretoria Executiva o gerenciamento do processo eleitoral dos representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que representam os participantes e assistidos;
III - a necessidade de recompor os Conselhos Deliberativo e Fiscal até, no máximo, 30 de novembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os empregados e servidor participante, abaixo relacionados, em conformidade com o artigo 17 do Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 23ª Reunião Extraordinária realizada em 05 de maio de 2015, para compor a Comissão Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, pelo prazo de 180 dias ou até a homologação dos resultados eleitorais da Fundação.

- Sra. Daniela Braga Araújo Zamprogno, matrícula nº. 004, Presidente;
- Sr. Renan Pizzol Broedel, matrícula nº. 008, Membro;
- Sra. Suelen Hecher da Silva, matrícula nº. 010, Membro;
- Sr. Nelber da Silva Martins, nº. funcional 3586766, Membro.

Art. 2º No impedimento do Presidente da Comissão, a

Comissão será presidida pelo Sr. Renan Pizzol Broedel, matrícula nº. 008.

Art. 3º Conforme determinado no § 6º do artigo 17 do Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 23ª Reunião Extraordinária realizada em 05 de maio de 2015, o Presidente da Comissão Eleitoral contará com o voto de qualidade, que exercerá nas deliberações em que houver empate.

Art. 4º As atividades da Comissão Eleitoral não são remuneradas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor-Presidente / PREVES
Protocolo 150064

1º Termo Aditivo ao Contrato 9912350026 - Processo 029/2014 Contratante:PREVES - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT - Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, de 08/05/15 a 08/05/16.

Vitória, 11 de maio de 2015.

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Presidente / PREVES
Protocolo 150049

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF

PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA N.º 010/2015 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/05/2015

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 19/05/2015, às 9 horas**, no Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - BUAIZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Processo n.º 47854871 - Apenso n.º 48196649, 67539696 - Auto de Infração n.º 20626661. Recurso Voluntário. Autuante: Tony Jefferson Tostes. Relator: Thiago Nader Passos.

02 - CLARO S/A - Processo n.º 61738158 - Apenso n.º 66896797 - Auto de Infração n.º 20893719. Recurso Voluntário. Autuante: José Rogério Bonella de Oliveira. Advogado: Orlando Bolsanelo Caliman e Outra. Relator: Edésio Medeiros Assad.

03 - PATRICK ABREU DOS SANTOS - Processo n.º 28347269 Auto de Infração n.º 4523090. Recurso de Ofício. Autuante: Sérgio Correa de Magalhaes Lage. Advogado: José

Carlos Pinheiro Coelho. Relator: César Romeu Souza de Lacerda.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 11 de maio de 2015.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 150068

PORTARIA Nº 55-S, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Constitui, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a Comissão de Promoção dos Consultores do Tesouro Estadual - CPCTE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a Comissão de Promoção dos Consultores do Tesouro Estadual - CPCTE, com o objetivo de coordenar e controlar as ações essenciais à eficácia do processo de promoção, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 640/2012.

§ 1º A Comissão a que se refere o Caput deste artigo tem a seguinte composição:

Titulares:
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio
Luis Antonio Rangel
Pedro de Oliveira

Suplentes:
Marcos Antonio Bragatto
Fabiano Peixoto da Silveira
André Luiz Fundão Maioli

§ 2º A Presidência da comissão compete à Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio, que será substituída por Luis Antonio Rangel, em suas ausências ou em seus impedimentos.

§ 3º O membro titular da CPCTE será substituído por membro suplente sempre que ele, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou seu chefe, concorrer à promoção.

§ 4º As atividades da CPCTE dar-se-ão sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes.